

**PROCESSO Nº 036/2018**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

**MINUTA DE EDITAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG** comunica que fará realizar **LICITAÇÃO**, regulada pela Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas modificações sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG** vem pelo presente convidar V.Sa. a participar de LICITAÇÃO PÚBLICA em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520/02, Decretos nºs. 3.555, 3.693, 3.784, 3.722, de e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993 e suas alterações, sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL** pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** visado: **A contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hidráulicos, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital**, referente ao edital que segue em anexo, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**, de interesse da Administração.

Anexamos também, para conhecimento de V.Sa., cópia da minuta do contrato de fornecimento que deverá ser firmado, caso a empresa ou licitante seja a vencedora para entrega do objeto.

Os requisitos exigidos para participação na licitação, a forma de procedimento e mais exigências estabelecidas encontram-se no corpo do edital que segue em anexo.

A data e horário máximos para apresentação dos documentos e proposta, bem ainda a data e horário de abertura dos envelopes e julgamento encontra-se estabelecida no Edital, sendo o prazo preclusivo para participação na licitação;

Salientamos ainda, que qualquer informação que seja do interesse de V.Sa., referente à licitação em epígrafe, poderá ser obtida perante a Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Perdizes MG, na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, **até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**, em conformidade com art. 13 do Decreto Municipal 665/2010 de 03 de dezembro de 2010.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, no endereço e horários acima descritos ou através do telefone (34) 3663-1341, e-mail: [licitacao@perdizes.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdizes.mg.gov.br) ou no site: [www.prefeituraperdizes.com.br](http://www.prefeituraperdizes.com.br).

No aguardo do comparecimento e participação de V.Sa., antecipamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Perdizes, 21 de Fevereiro de 2018.

---

**Ray Teles de Sousa Lemos**  
**Pregoeiro**

**PROCESSO Nº 036/2018**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2018**

**O MUNICÍPIO DE PERDIZES MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.140.772/0001-94, com sede à na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, mediante o Pregoeiro **RAY TELES DE SOUSA LEMOS**, designado pelo **Decreto nº 1.779/2018 (de 02 de Janeiro de 2018)**, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando aquisição dos objetos enunciados no Anexo I deste edital.

A abertura da sessão será no dia **28 de Março de 2018 às 09horas**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o **Decreto Municipal Nº 665 (de 03 de dezembro de 2010)**, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão e Pregão Presencial e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

## **1 - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação: **A contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hidráulicos, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.**

Constituem anexos do presente Edital dele fazendo parte integrante:

- I – Termo de Referência, especificação do Objeto (mínima exigida);
- II - Minuta de Credenciamento (**apresentar no credenciamento**);
- III - Declaração de Aceitação das Condições do Edital de Licitação (**apresentar no credenciamento**);
- IV - Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V art. 27 da Lei Nº 8.666/93 (**apresentar no Envelope II**);
- V – Minuta de Proposta (**apresentar no Envelope I**);
- VI – Declaração de Impeditivos de Participação (**apresentar no Envelope II**);
- VII – Minuta do Contrato de Fornecimento;
- VIII – Declaração Enquadramento como Micro - Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (**apresentar no credenciamento**);

IX - Declaração de Não Possuir em seu quadro societário Servidor Publico da ativa **(apresentar no credenciamento)**;

Comprovante de Retirada de Edital de Edital;

1.1 – O objeto deverá ser entregue, **no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto**, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sujeito a arcar com penalidades previstas no Edital.

1.2 – Poderão estar presentes profissionais capacitados para avaliar a qualidade dos produtos apregoados.

1.3 - Os itens listados no Anexo I, não necessariamente serão todos adquiridos e nem em suas totalidades.

1.4 - Os itens listados no Anexo I são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação, e posterior convocação para assinatura Contrato de Fornecimento.

1.5 - As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura do contrato, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.6 - As requisições a serem emitidas para aquisições os itens contidos no Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Perdizes-MG o direito de emissão da requisição de compras de forma parcelada conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

1.7 - O Município de Perdizes não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Perdizes.

## **2 - DO CONTRATO**

2.1 - O CONTRATO, a ser firmado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES MG, no prazo de até 3 dias a contar do encerramento do certame, encerrar-se-á em **31 de Dezembro de 2018**, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado;

2.2 - O valor constante do Contrato assinado com a empresa vencedora será expresso em reais pelo seu valor nominal de acordo com a sua proposta.

2.3 – O contato deverá prever a responsabilidade pela entrega dos bens e ainda a garantia de qualidade dos bens.

2.4 – O Contrato fixará as condições constantes destas instruções e outras que vierem a ser estabelecidas e que não conflitem com o mesmo. Minuta do Contrato a ser celebrado consta de seção própria do presente Edital.

### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

#### **3.2 - Não poderão participar deste pregão:**

3.2.1 - As empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.1.1 - JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o objeto licitado não possuem nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão da obra; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

3.2.2 - **Empresas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas**, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pag. 157).

3.2.3 - Empresário/empresa que tenham sido **declaradas inidôneas** para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.4 - Empresário/empresa com o direito suspenso de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Perdizes/MG;

3.2.5 - Empresário/empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, membro efetivo

ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste edital.

3.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

3.5 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado, os seguintes dizeres:

##### **I - ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA DE PREÇOS**

O Pregoeiro Ray Teles de Sousa Lemos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº **028/2018**  
**(CONTÉM PROPOSTA DE PREÇOS)**  
Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro - Perdizes MG

##### **II - ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

O Pregoeiro Ray Teles de Sousa Lemos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº **028/2018**  
**(CONTÉM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)**  
Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro - Perdizes MG

**O credenciamento (Anexo II), e a minuta de habilitação prévia (Anexo III) dos licitantes interessados, DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE E FORA DOS ENVELOPES 1 E 2 ACIMA DESCRITOS.**

#### **5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

O credenciamento somente será efetuado **até as 09 horas do dia 28 de Março de 2018**, pois não será oferecido nenhum prazo de carência. **A documentação referente ao credenciamento** deverá ser entregue **FORA DOS ENVELOPES** da seguinte forma:

5.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto o Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar a seguinte documentação:

a) certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007; declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/206, afirmando ainda que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

b) no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

5.2.1 - A Certidão prevista no item 5.2 letra “a” poderá ser substituída pela Declaração de Enquadramento como Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte cujo modelo encontra-se no Anexo VIII, deste Edital.

5.2 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

## **O CREDENCIAMENTO SERÁ DA SEGUINTE FORMA:**

### **I - SE DIRIGENTE, PROPRIETÁRIO, SÓCIO OU ASSEMBLHADO DA EMPRESA PROPONENTE, DEVERÁ SER APRESENTADA:**

a) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanha de documento de identidade pessoal,

b) no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

c) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

### **II - SE REPRESENTANTE LEGAL, DEVERÁ APRESENTAR:**

a) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou



b) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgado pelo representante legal do licitante com a firma do outorgante devidamente reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

c) em caso de instrumento particular de procuração ou termo de credenciamento, deverá ser acompanhado do ato de investidura, do outorgante como dirigente da empresa, juntamente acompanhada de documento de identidade e de CPF.

### **III - SE EMPRESA INDIVIDUAL, DEVERÁ APRESENTAR:**

a) o registro comercial, devidamente registrado.

5.3 É obrigatória a apresentação da cédula de identidade (original e cópia) do estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão, de qualquer que seja a licitante. O não cumprimento deste item implicará à não participação da licitante no certame.

5.4 - Apresentar Declaração de Aceitação das Condições do Edital de Licitação, declarando pleno atendimento aos requisitos da habilitação deste edital (modelo Anexo III).

5.5 - Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa como assinante legal da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida todos os documentos para os fins deste procedimento licitatório.

5.6 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

### **6- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá o CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO PRÉVIA e os envelopes Nº 01- PROPOSTA DE PREÇO e Nº 02- DOCUMENTOS.

6.2. Após encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos e do credenciamento, **encerra-se às 09 horas do dia 28 de Março de 2018**, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário, não sendo assim oferecido prazo de carência.

### **7 - PROPOSTA DE PREÇO**

7.1. A proposta (Anexo V) deverá ser apresentada conforme modelo em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada com identificação

(nome e CPF) pelo representante ou sócio assinante da empresa, e deverá contendo descrição clara do objeto e também:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome dados da pessoa indicada para assinatura do contrato, se vencedora;

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei Nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002;

c) Em anexo planilha, contendo quantidade, unidade, descrição, marca valor unitário e valor global dos produtos ou serviços, contendo todas as especificações do Objeto obrigatoriamente atendendo às exigências mínimas descritas no Anexo I deste edital;

d) Data e hora de abertura das propostas e da documentação;

7.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, os demais serão desconsiderados,

7.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.2.2. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.3 – As propostas consideradas que atenderem aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

7.4 – Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultante dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

7.5 – O Pregoeiro fará conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores, será obedecida a disposição abaixo, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

a) Havendo divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso;

7.6 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao valor da primeira classificada, e indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre a aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.



7.7 - Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

7.8 – Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado.

7.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado o objeto do item.

7.10 - Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO:**

8.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

8.2 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes,

8.3 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.4 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15.

8.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.7 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.9 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as

especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o **menor preço POR ITEM.**

8.10 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7;

b) que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

8.11 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.12 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.13 - A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

8.14 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.15 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que comprovem através de documentos a situação de microempresa ou de empresas de pequeno porte (Conforme Art. 44 da Lei Complementar da Lei Nº 123, de 14/12/2006).

§ Único: Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.16 - Para efeito do disposto na cláusula 8.15 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (Conforme Art. 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006):

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § Único da cláusula 8.15 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § Único da cláusula 8.15 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput desta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## 9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

### 9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 9.2, deste subitem;

9.1.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### 9.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.2.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF**

9.2.2 - Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3 - Prova de regularidade de débito para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores);

9.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (**CNDT** expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011);

9.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

9.2.7 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

### **9.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

A qualificação econômico-financeira será comprovada através de:

9.3.1 - **Certidão negativa de falência, recuperação judicial** ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93. Caso a licitante apresente certidão positiva deverá apresentar também certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência, **emitida no máximo 90 (noventa) dias** da data prevista para a entrega dos envelopes.

9.3.1.1 - Será **INABILITADA A LICITANTE QUE APRESENTAR A CERTIDÃO REFERIDA NO SUBITEM 9.3.1. CONSTANDO APENAS NEGATIVA PARA FEITOS/PROCESSO CÍVEL ou CIVIL.**

### **9.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e OUTROS DOCUMENTOS**

9.4.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Perdizes, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital;

9.4.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a

menores de 16 anos, segundo termina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital;

9.4.3 - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IX do Edital;

**9.4.5 - Alvará de funcionamento estando obrigatoriamente vigente, expedido pela Secretaria competente do Município de domicílio ou sede do licitante;**

9.5 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

9.5.1 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

9.5.2 - Consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Perdizes/MG.

9.6 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.7 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.8 - Para aferir o exato cumprimento das **condições estabelecidas nos itens 5 e 9**, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Perdizes/MG.

9.9 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados no item 9 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), poderão ser apresentados por processo de cópia, excluindo fax, desde que devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio. **Não serão autenticados pelo pregoeiro e equipe de apoio cópia simples (xerox) de cópia autenticada pelo Cartório, serão autenticados somente cópia simples com original.**

9.10 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.10.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

9.10.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

9.10.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

9.11 - Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

9.12 - Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, **considerar-se-á válido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua expedição/emissão.**

9.13 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.13.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada, a mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.13.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.14 - Se durante a fase de habilitação for constado documentos sem autenticação, poderá o(a) Pregoeiro(a) autenticá-lo mediante apresentação dos originais.

9.15 - Se no decorrer da sessão pública do pregão for apresentado algum documento sem a assinatura do sócio ou administrador da empresa, estando o mesmo presente poderá assinar na presença do(a) pregoeiro(a) e demais presentes, caso em que deverá ser constado na ata da sessão.

## **10- DA ADJUDICAÇÃO:**

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (ns) objeto do certame.

10.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



## **11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

11.1 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, sendo que, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, **sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual número de dias, que serão corridos, e começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.2. O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5 - As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, o Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5.1 - O encaminhamento das razões e eventuais contra-razões deverá ser feito por escrito e protocolizados no Setor de Licitações, na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro, CEP: 38170-000, na cidade de Perdizes MG. **Não será aceito remessa via fax ou correio eletrônico (E-mail).**

11.6 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **12- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

12.1 - A vencedora deverá assinar o Contrato de Fornecimento dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da homologação do certame.

12.1.1 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado pela Administração.

12.1.2 – A desistência de contratar com a Licitante melhor classificada, não lhe conferem direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

### **13 – DA ENTREGA DO PRODUTO:**

13.1 - Homologado o resultado da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega do bem licitado, de acordo com a EMISSÃO DA REQUISIÇÃO, na forma e prazos (a contar do recebimento requisição) estabelecidos e proposta ofertada, isento o Município de pagamento de saldo remanescente não incluso no valor da proposta.

13.2 - Como condição a entrega do produto durante toda a transação comercial, a LICITANTE VENCEDORA se obriga, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações por elas assumidas, manterem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

13.3 - Executado a entrega do produto à administração, deverá efetuar a verificação da integridade física do produto, bem como sua qualidade conforme proposta e comprovar efetivamente a entrega, obrigatoriamente atendendo as condições do edital e da proposta certificando no da Nota Fiscal/Fatura.

13.4 – O prazo para a entrega do objeto **será no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto,** emitido pela Prefeitura Municipal de Perdizes;

13.5 – A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou em aceitar o instrumento equivalente de convocação para o fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.6 - Ocorrendo hipótese acima, a Administração poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida, sucessivamente, a ordem de classificação ou pela abertura de nova licitação.

### **14- DO PAGAMENTO:**

14.1 - O pagamento será efetuado em até **30 dias após a entrega do bem,** mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com visto do Departamento requisitante comprovando o recebimento do objeto;

14.2 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do processo, número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de entrega do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **15- DAS PENALIDADES:**

15.1 - A recusa pelo licitante em assinar a Contrato, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada.

15.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega do produto, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3 - Nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até cinco anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

15.4 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, a Prefeitura considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Nº 8.666/93.

15.5 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Perdizes, dotação orçamentária Nº:

<b>Unidade</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>
02 21 05	04.122.0010 2.0136 3.3.90.30	Material de consumo	28
02 26 03	15.122.0031 2.0032 3.3.90.30	Material de consumo	420
02 27 06	15.122.0032 2.0035 3.3.90.30	Material de consumo	51
02 27 06	15.451.0034 2.0037 3.3.90.30	Material de consumo	128

02 27 06	15.452.0037 2.0040 3.3.90.30	Material de consumo	341
02 28 05	27.811.0057 2.0068 3.3.90.30	Material de consumo	709
02 28 06	12.122.0046 2.0050 3.3.90.30	Material de consumo	130
02 28 06	12.361.0047 2.0054 3.3.90.30	Material de consumo	249
02 28 06	12.365.0050 2.0055 3.3.90.30	Material de consumo	475
02 28 06	12.365.0051 2.0059 3.3.90.30	Material de consumo	541
02 29 01	10.301.0064 2.0090 3.3.90.30	Material de consumo	819
02 30 07	16.481.0071 2.0109 3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	646
02 30 07	16.482.0071 2.0110 3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	679
02 32 04	20.122.0076 2.0115 3.3.90.30	Material de consumo	1005
02 28 04	13.391.0054 2.0065 3.3.90.30	Material de consumo	650
02 29 06	10.122.0020 2.0086 3.3.90.30	Material de consumo	785
02 29 03	10.305.0088 2.0097 3.3.90.30	Material de consumo	936
02 30 07	08.122.0065 2.0098 3.3.90.30	Material de consumo	540
02 30 03	08.243.0068 2.0103 3.3.90.30	Material de consumo	811
02 30 04	08.244.0037 2.0111 3.3.90.30	Material de consumo	865
02 30 04	08.244.0070 2.0107 3.3.90.30	Material de consumo	921
02 32 04	18.541.0038 2.0137 3.3.90.30	Material de consumo	976
02 27 06	17.512.0039 2.0042 3.3.90.30	Material de consumo	395
02 27 06	17.512.0038 2.0041 3.3.90.30	Material de consumo	359
02 27 06	17.512.0039 2.0145 3.3.90.30	Material de consumo	407
02 27 06	17.512.0040 2.0043 3.3.90.30	Material de consumo	429

## 17- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão. A impugnação deverá ser protocolado no **Setor de Licitações, na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro, CEP: 38170-000, na cidade de Perdizes MG**, e-mail: [licitacao@perdizes.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdizes.mg.gov.br) ou via fax-símile (34) 3663-1341, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação em até 24 horas.

17.1.1. No caso de envio de impugnação por fax ou e-mail, a decisão somente será proferida se a empresa apresentar o original no Setor de Licitações, no prazo de 24 horas.

17.1.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame. A impugnação deverá ser apresentada e protocolada no Setor de Licitação na forma descrita no subitem 17.1. acima.

17.1.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado a ele pertinente.

17.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial das propostas.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Perdizes, Setor de Licitações, **com antecedência mínima até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data da realização do Pregão (recebimento dos envelopes).**

18.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal de Perdizes, setor de Licitações.

18.3 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

18.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

18.5 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.6 - É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

18.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.8. As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.10. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento licitatório.

18.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros do Setor de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

18.12. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

18.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.14 – O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdizes MG localizada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no endereço e horários acima descritos, ou através do telefone (34) 3663-1341, e-mail: [licitacao@perdizes.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdizes.mg.gov.br) ou no site: [www.prefeituraperdizes.com.br](http://www.prefeituraperdizes.com.br).

18.15 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Perdizes/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Perdizes MG, 21 de Fevereiro de 2018.

**Vinicius de Figueiredo Barreto**  
Prefeito Municipal

**Ray Teles de Sousa Lemos**  
Pregoeiro



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**  
**PROCESSO Nº 036/2018**

**1 – OBJETO:**

A contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hidráulicos, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e outras, com as especificações constantes abaixo:

Item	Und.	Quant.	Código	Especificação
1	Un	85,00	1086	Adaptador Depvc Marrom, Soldavel, Curto De 25mm X 3/4
2	Un	70,00	1087	Adaptador De Pvc Marrom, Soldavel, Curto De 50mm X 1 1/2'
3	Un	85,00	8145	Adaptador de pvc marrom, soldável, curto de 3/4
4	Un	90,00	9803	Adesivo Plastico 175g
5	Un	75,00	11220	Adesivo Plastico 75gr
6	Un	68,00	8146	Anel De Vedação Em Borracha, Diâmetro 50mm (Para Conexões)
7	Un	82,00	8147	Anel de vedação para vaso sanitário
8	Un	68,00	8148	Anel De Vedação, Diâmetro 100mm (Para Conexões)
9	Un	83,00	8149	Assento universal para vaso sanitário, em poliéster, cor branco, inclui tampa e ferragem cromada completa
10	Un	58,00	18260	Bóia de controle de nível de reseratorio de agua de azao total, diametro 1/5
11	Un	58,00	8150	Bóia de controle de nível de reservatório de água, vazão total, diâmetro 3/4'
12	Un	13,00	11221	Bomba hidraulica centrifuga com motor monofasico de 1/3 hp
13	Un	59,00	1094	Bucha de redução em aço galvanizado, dimensões 2 x 1 1/2, rosqueada
14	Un	89,00	965	Bucha de redução em pvc, rosqueada, dimensões: 3/4 x 1/2
15	Un	74,00	8155	Bucha de redução em pvc, soldável, dimensões (25 x 20)mm
16	Un	73,00	1093	Bucha de redução em pvc, soldável, dimensões (32 x 25)mm
17	Un	55,00	966	Bucha de redução em pvc, soldável, dimensões (40 x 32)mm
18	Un	53,00	964	Bucha de redução em pvc, soldável, dimensões (50 x 40)mm
19	Un	10,00	11223	Caixa d agua de fibra de polietileno redonda com tampa de 250 litros
20	Un	27,00	11225	Caixa D Agua De Fibra De Vidro Redonda Com Tampa De 1000lts
21	Un	16,00	11226	Caixa D Agua De Fibra De Vidro Redonda Com Tampa 250lts
22	Un	24,00	11227	Caixa D Agua De Fibra De Vidro Redonda Com Tampa De 500lts
23	Un	43,00	11222	Caixa D Agua De Fibra Polietileno Redonda Com Tampa De 1000lt
24	Un	42,00	11224	Caixa D Agua De Fibra Polietileno Redonda Com Tampa De 500lts
25	Un	80,00	11228	Caixa de descarga de embutir com tubo montana 9000 - 10 lts
26	Un	30,00	11229	Caixa sifonada com grelha redonda e porta grelhas cromado 150 x 150 x 50
27	Un	38,00	11230	Caixa sifonada pvc c/ grelha redonda simples 100 x 100 x 50
28	Un	38,00	11231	Caixa sinfonada c/ grelha quadrada simples 150 x 175 x75
29	Un	51,00	11232	Chuveiro simples com braço articulado

30	Un	94,00	7614	Cola Adesiva Para Tubo De Pvc Soldável, Recipiente Com 175g
31	Un	47,00	8156	Conexão Cap Em Pvc Diâmetro 50mm
32	Un	54,00	8157	Conexão cap em pvc, com rosca, diâmetro 1/2
33	Un	70,00	18261	Conexão cap em pvc, com rosca, diâmetro 3/4
34	Un	52,00	8158	Conexão Cap Em Pvc, Esgoto, Diâmetro 50m
35	Un	80,00	18262	Curva Longa De 90° Para Esgoto Em Pvc Diametro 100mm
36	Un	80,00	18263	Curva Longa De 90° Para Esgoto Em Pvc, Diametro 150mm
37	Un	62,00	1116	Engate Hidraulico Em Pvc, Comprimento 40cm E Diametro De 1/2'
38	Un	82,00	8162	Engate Hidráulico Em Pvc, Comprimento De 30cm E Diâmetro De 1/2
39	Un	98,00	8453	Fita Veda Rosca 18x50m
40	Un	44,00	18264	Flange Em Pvc Soldavel De 20mm
41	Un	51,00	18265	Flange Em Pvc Soldavel De 25mm
42	Un	58,00	18266	Flange Em Pvc Soldavel De 32mm
43	Un	78,00	2743	Flange Em Pvc Soldável De 50mm
44	Un	120,00	18270	Joelho De 45° Para Esgoto Em Pvc Diametro 100mm
45	Un	45,00	18267	Joelho De 45° Para Esgoto Em Pvc Diametro 150mm
46	Un	80,00	18268	Joelho De 45° Para Esgoto Em Pvc Diametro 40mm
47	Un	80,00	18269	Joelho De 45° Para Esgoto Em Pvc Diametro 50mm
48	Un	44,00	18271	Joelho De 45° Para Esgoto Em Pvc Diametro 75mm
49	Un	108,00	18275	Joelho De 90° Para Esgoto Em Pvc Diametro 100mm
50	Un	58,00	18272	Joelho De 90° Para Esgoto Em Pvc Diametro 150mm
51	Un	80,00	18273	Joelho De 90° Para Esgoto Em Pvc Diametro 40mm
52	Un	112,00	18274	Joelho De 90° Para Esgoto Em Pvc Diametro 50mm
53	Un	64,00	18277	Joelho De 90° Para Esgoto Em Pvc Diametro 75mm
54	Un	59,00	1133	Joelho De Pvc Soldável De 90 E Diâmetro 32mm
55	Un	13,00	11233	Joelho Em Pvc Soldável De 90 E Diâmetro 100mm
56	Un	92,00	1128	Joelho em pvc soldável de 90 e diâmetro 20 mm
57	Un	71,00	1129	Joelho Em Pvc Soldável De 90 E Diâmetro 25mm
58	Un	41,00	979	Joelho Em Pvc Soldável De 90 E Diâmetro 40mm
59	Un	68,00	11234	Joelho Em Pvc Soldável De 90 E Diâmetro 50mm
60	Un	37,00	11235	Joelho Em Pvc Soldável De 90 E Diâmetro 75mm
61	Un	150,00	18279	Joelho Longo De Barro 100mm
62	Un	150,00	18281	Joelho Longo De Barro 150mm
63	Un	75,00	8165	Kit de reparo para válvula de descarga (a peça deverá ser totalmente compatível com o equipamento de referência)
64	Un	48,00	11236	Lavatório oval para embutir médio - branco com coluna
65	Un	41,00	11237	Lavatório oval para embutir pequeno - branco com coluna
66	Un	47,00	18285	Luva De Correr Em Pvc Marrom 20mm
67	Un	42,00	18286	Luva De Correr Em Pvc Marrom 25mm
68	Un	51,00	18283	Luva De Correr Em Pvc Marrom 32mm
69	Un	58,00	11239	Luva De Correr Em Pvc Marrom 50mm
70	Un	7,00	11238	Luva Em Pvc, Soldavel Marrom 100mm
71	Un	124,00	1000	Luva em pvc, soldável marrom, 20 mm
72	Un	113,00	1173	Luva em pvc, soldável marrom, 25 mm
73	Un	67,00	1174	Luva em pvc, soldável marrom, 32 mm
74	Un	48,00	1002	Luva em pvc, soldável marrom, 40 mm
75	Un	41,00	18287	Luva em pvc, soldável, marrom 50 mm
76	Un	110,00	18288	Luva Lr 25x20

77	Un	110,00	18289	Luva Lr 3/4 X 1/2 20mm Rosca E Solda
78	Un	130,00	18290	Luva Lr 3/4 X 1/2 25mm
79	Un	120,00	18291	Luva Lr 3/4 X 1/2 50mm
80	Un	115,00	18292	Luva Lr 50x25
81	Un	96,00	1161	Luvras De Correr Para Esgoto Em Pvc, Diâmetro 100mm
82	Un	86,00	996	Luvras De Correr Para Esgoto Em Pvc, Diâmetro 150mm
83	Un	66,00	18293	Luvras De Correr Para Esgoto Em Pvc Diâmetro 200mm
84	Un	58,00	18294	Luvras De Correr Para Esgoto Em Pvc Diâmetro 250mm
85	Un	74,00	18295	Luvras De Correr Para Esgoto Em Pvc Diâmetro 50mm
86	Un	62,00	8167	Luvras De Correr Para Esgoto Em Pvc, Diâmetro 75mm
87	Un	2.000,00	11241	Manilha de barro 0,10 x 1,00 mt
88	Un	2.000,00	11242	Manilha de barro 0,15 x 1,00 mt
89	Un	75,00	11243	Manilha em concreto para poço 100 x 1,20 de diâmetro
90	Un	200,00	18296	Manilha em concreto para poço 60 x 1,20 de diâmetro
91	Un	200,00	18297	Manilha em concreto para poço 80 x 1,20 de diâmetro
92	Un	26,00	8168	Mictório Em Louça, Com Sifão, Cor Branca, Dimensões De Largura Entre 32 A 38 Cm, De Profundidade Entre 27 A 32cm E De Altura Entre 51 A 57 Cm
93	Un	183,00	1009	Parafuso para fixação de vaso sanitário (inclui complementos), em latão
94	Un	41,00	11244	Pia de fibra 1,20 x 0,55 cm com válvula e sifão
95	Un	27,00	8170	Plugue hidráulico em pvc, com rosca, diâmetro 1/2
96	Un	32,00	11245	Ralo quadrado em pvc c/ grelha simples 100 x 53 x 40
97	Un	30,00	11246	Ralo sifonado de pvc redondo com saída lisa de 5 cm c/ grelha simples 100 x 40
98	Un	35,00	8172	Registro borboleta, mod. 125, classe 150, diâmetro 5, marca niágara ou similartécnico.
99	Un	14,00	11248	Registro de gaveta c/ canopla 1 1/4 acabamento cromado
100	Un	30,00	11247	Registro de gaveta c/ canopla 3/4 acabamento cromado
101	Un	56,00	18298	Registro De Gaveta, Em Pvc, 20mm
102	Un	56,00	8175	Registro De Gaveta, Em Pvc, 25mm
103	Un	23,00	8176	Registro De Gaveta, Em Pvc, 32mm
104	Un	23,00	11249	Registro de pressão simples 3/4 c/ borboleta e rosca int. E ext. Metal amarelo
105	Un	20,00	11250	Registro de pressão simples 1/2 c/ borboleta e rosca int. E ext. Metal amarelo
106	Un	36,00	8178	Registro esfera latão, diâmetro 1.1/4
107	Un	55,00	11251	Sifão de 1 1/2 x 1 1/2 metal cromado regulável com tubo de 30 cm
108	Un	60,00	18299	Te De Barro 100x100mm
109	Un	400,00	18300	Te De Barro 150x100mm
110	Un	100,00	18301	Te De Barro 150x150mm
111	Un	120,00	11253	Tê em pvc soldável 90 20 mm
112	Un	72,00	11254	Tê em pvc soldável 90 25 mm
113	Un	56,00	11255	Tê em pvc soldável 90 32 mm
114	Un	29,00	11256	Tê em pvc soldável 90 40 mm
115	Un	46,00	11257	Tê em pvc soldável 90 50 mm
116	Un	150,00	18302	Te P Esgoto Em Pvc Diâmetro 100mm
117	Un	58,00	18303	Te P Esgoto Em Pvc Diâmetro 150mm

118	Un	60,00	18304	Te P Esgoto Em Pvc Diametro 40mm
119	Un	92,00	18305	Te P Esgoto Em Pvc Diametro 50mm
120	Un	76,00	18306	Te P Esgoto Em Pvc Diametro 75mm
121	Un	48,00	11259	Torneira para lavatório de 1/2 acabamento cromado liso
122	Un	34,00	11260	Torneira para lavatório de 3/4 acabamento cromado liso
123	Un	49,00	11261	Torneira para pia de 1/2 polegada
124	Un	49,00	11262	Torneira para pia de 3/4 polegada
125	Un	43,00	11263	Torneira para tanque de 1/2 polegada
126	Un	44,00	11264	Torneira para tanque de 3/4 polegada
127	Un	100,00	11265	Tubo pvc esgoto ponta e bolsa dn 100 mm
128	Un	52,00	11266	Tubo pvc esgoto ponta e bolsa dn 150 mm
129	Un	30,00	18307	Tubo pvc esgoto ponta e bolsa dn 200 mm
130	Un	68,00	18308	Tubo pvc esgoto ponta e bolsa dn 25 mm
131	Un	30,00	18309	Tubo pvc esgoto ponta e bolsa dn 250 mm
132	Un	72,00	18310	Tubo pvc esgoto ponta e bolsa dn 40 mm
133	Un	110,00	11267	Tubo pvc esgoto ponta e bolsa dn 50 mm
134	Un	68,00	11268	Tubo pvc esgoto ponta e bolsa dn 75 mm
135	Un	106,00	11270	Tubo pvc ponta e bolsa soldável marrom para água fria 20 mm
136	Un	99,00	11271	Tubo pvc ponta e bolsa soldável marrom para água fria 25 mm
137	Un	60,00	11272	Tubo pvc ponta e bolsa soldável marrom para água fria 32 mm
138	Un	38,00	11274	Tubo pvc ponta e bolsa soldável marrom para água fria 50 mm
139	Un	38,00	11273	Tubo pvc ponta e bolsa soldável marrom para água fria 40 mm
140	Un	100,00	11277	Tubo pvc ponta lisa para esgoto primário de 100 mm~
141	Un	55,00	11278	Tubo pvc ponta lisa para esgoto primário de 150 mm
142	Un	54,00	18311	Tubo Pvc Ponta Lisa Para Esgoto Primario 200mm
143	Un	54,00	18312	Tubo Pvc Ponta Lisa Para Esgoto Primario 250m
144	Un	67,00	18313	Tubo Pvc Ponta Lisa Para Esgoto Primario 25mm
145	Un	67,00	11279	Tubo pvc ponta lisa para esgoto primário de 40 mm
146	Un	110,00	11280	Tubo pvc ponta lisa para esgoto primário de 50 mm
147	Un	46,00	11282	União Em Pvc, Soldável, 40mm
148	Un	41,00	11284	Válvula de descarga simples de 1 1/2 polegada
149	Un	62,00	11283	Válvula de descarga simples de 1 1/4 polegada
150	Un	60,00	11285	Válvulas para pia de 1 x 1/4 x 2 polegadas metal cromado
151	Un	40,00	11286	Válvulas para pia de 1 x 2 polegadas metal cromado
152	Un	60,00	11287	Vaso sanitário de louça simples - branco
153	Un	52,00	8189	Vedação para vaso sanitário com saída horizontal (bolsa de vedação)

## 2 - SECRETARIA REQUISITANTE:

- ✓ Secretaria Municipal de Governo
- ✓ Secretaria Municipal de Obras
- ✓ Secretaria Municipal de Máquinas e Transportes
- ✓ Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte e Lazer
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde
- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social
- ✓ Secretaria Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente

### 3 - MÉDIA DE PREÇO, EXPECTATIVA DE CONSUMO, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS EM ANEXO:

Item	Codigo	Descritivo	Qtde:	Valor Médio
1	001086	Adaptador depvc marrom, soldavel,curto de 25mm x 3/4	85	0,533
2	001087	Adaptador de pvc marrom, soldavel, curto de 50mm x 1 1/2'	70	3,683
3	008145	Adaptador de pvc marrom, soldável, curto de 3/4	85	0,533
4	009803	Adesivo plastico 175g	90	13,100
5	011220	Adesivo plastico 75gr	75	4,330
6	008146	Anel de vedação em borracha, diâmetro 50mm (para conexões)	68	8,967
7	008147	Anel de vedação para vaso sanitário	82	8,967
8	008148	Anel de vedação, diâmetro 100mm (para conexões)	68	13,067
9	008149	Assento universal para vaso sanitário, em poliéster, cor branco, inclui tampa e ferragem cromada completa	83	30,000
10	018260	Bóia de controle de nível de reseratorio de agua de azao total, diametro 1/5	58	78,333
11	008150	Bóia de controle de nível de reservatório de água, vazão total, diâmetro 3/4'	58	78,333
12	011221	Bomba hidraulica centrifuga com motor monofasico de 1/3 hp	13	385,000
13	001094	Bucha de redução em aço galvanizado, dimensões 2 x 1 1/2, rosqueada	59	15,000
14	000965	Bucha de redução em pvc, rosqueada, dimensões: 3/4 x 1/2	89	0,533
15	008155	Bucha de redução em pvc, soldável, dimensões (25 x 20)mm	74	0,433
16	001093	Bucha de redução em pvc, soldável, dimensões (32 x 25)mm	73	0,533
17	000966	Bucha de redução em pvc, soldável, dimensões (40 x 32)mm	55	3,833
18	000964	Bucha de redução em pvc, soldável, dimensões (50 x 40)mm	53	3,700
19	011223	Caixa d agua de fibra de polietileno redonda com tampa de 250 litros	10	190,000
20	011225	Caixa d agua de fibra de vidro redonda com tampa de 1000lts	27	371,667
21	011226	Caixa d agua de fibra de vidro redonda com tampa 250lts	16	203,333
22	011227	Caixa d agua de fibra de vidro redonda com tampa de 500lts	24	220,000
23	011222	Caixa d agua de fibra polietileno redonda com tampa de 1000lt	43	385,000
24	011224	Caixa d agua de fibra polietileno redonda com tampa de 500lts	42	243,333
25	011228	Caixa de descarga de embutir com tubo montana 9000 - 10 lts	80	48,333
26	011229	Caixa sifonada com grelha redonda e porta grelhas cromado 150 x 150 x 50	30	32,000
27	011230	Caixa sifonada pvc c/ grelha redonda simples 100 x 100 x 50	38	22,667
28	011231	Caixa sinfonada c/ grelha quadrada simples 150 x 175 x75	38	52,667
29	011232	Chuveiro simples com braço articulado	51	56,000
30	007614	Cola adesiva para tubo de pvc soldável, recipiente com 175g	94	13,000
31	008156	Conexão cap em pvc diâmetro 50mm	47	3,833
32	008157	Conexão cap em pvc, com rosca, diâmetro 1/2	54	0,567
33	018261	Conexão cap em pvc, com rosca, diâmetro 3/4	70	0,767
34	008158	Conexão cap em pvc, esgoto, diâmetro 50m	52	3,833
35	018262	Curva longa de 90° para esgoto em pvc diametro 100mm	80	19,000
36	018263	Curva longa de 90° para esgoto em pvc, diametro 150mm	80	45,000
37	001116	Engate hidraulico em pvc, comprimento 40cm e diametro de 1/2'	62	6,333
38	008162	Engate hidráulico em pvc, comprimento de 30cm e diâmetro de 1/2	82	5,667
39	008453	Fita veda rosca 18x50m	98	10,000
40	018264	Flange em pvc soldavel de 20mm	44	7,667
41	018265	Flange em pvc soldavel de 25mm	51	8,000



42	018266	Flange em pvc soldável de 32mm	58	13,333
43	002743	Flange em pvc soldável de 50mm	78	37,333
44	018270	Joelho de 45° para esgoto em pvc diametro 100mm	120	4,667
45	018267	Joelho de 45° para esgoto em pvc diametro 150mm	45	25,300
46	018268	Joelho de 45° para esgoto em pvc diametro 40mm	80	1,833
47	018269	Joelho de 45° para esgoto em pvc diametro 50mm	80	1,833
48	018271	Joelho de 45° para esgoto em pvc diametro 75mm	44	3,833
49	018275	Joelho de 90° para esgoto em pvc diametro 100mm	108	3,833
50	018272	Joelho de 90° para esgoto em pvc diametro 150mm	58	33,667
51	018273	Joelho de 90° para esgoto em pvc diametro 40mm	80	0,667
52	018274	Joelho de 90° para esgoto em pvc diametro 50mm	112	1,333
53	018277	Joelho de 90° para esgoto em pvc diametro 75mm	64	3,333
54	001133	Joelho de pvc soldável de 90 e diâmetro 32mm	59	1,300
55	011233	Joelho em pvc soldável de 90 e diâmetro 100mm	13	25,000
56	001128	Joelho em pvc soldável de 90 e diâmetro 20 mm	92	0,433
57	001129	Joelho em pvc soldável de 90 e diâmetro 25mm	71	0,433
58	000979	Joelho em pvc soldável de 90 e diâmetro 40mm	41	3,833
59	011234	Joelho em pvc soldável de 90 e diâmetro 50mm	68	3,833
60	011235	Joelho em pvc soldável de 90 e diâmetro 75mm	37	9,667
61	018279	Joelho longo de barro 100mm	150	14,000
62	018281	Joelho longo de barro 150mm	150	46,000
63	008165	Kit de reparo para válvula de descarga (a peça deverá ser totalmente compatível com o equipamento de referência)	75	47,667
64	011236	Lavatório oval para embutir médio - branco com coluna	48	150,000
65	011237	Lavatório oval para embutir pequeno - branco com coluna	41	126,667
66	018285	Luva de correr em pvc marrom 20mm	47	6,333
67	018286	Luva de correr em pvc marrom 25mm	42	8,333
68	018283	Luva de correr em pvc marrom 32mm	51	11,667
69	011239	Luva de correr em pvc marrom 50mm	58	19,667
70	011238	Luva em pvc, soldável marrom 100mm	7	18,667
71	001000	Luva em pvc, soldável marrom, 20 mm	124	7,667
72	001173	Luva em pvc, soldável marrom, 25 mm	113	9,333
73	001174	Luva em pvc, soldável marrom, 32 mm	67	10,000
74	001002	Luva em pvc, soldável marrom, 40 mm	48	18,000
75	018287	Luva em pvc, soldável, marrom 50 mm	41	19,667
76	018288	Luva lr 25x20	110	1,833
77	018289	Luva lr 3/4 x 1/2 20mm rosca e solda	110	1,400
78	018290	Luva lr 3/4 x 1/2 25mm	130	1,400
79	018291	Luva lr 3/4 x 1/2 50mm	120	1,533
80	018292	Luva lr 50x25	115	12,333
81	001161	Luvras de correr para esgoto em pvc, diâmetro 100mm	96	18,067
82	000996	Luvras de correr para esgoto em pvc, diâmetro 150mm	86	49,333
83	018293	Luvras de correr para esgoto em pvc diametro 200mm	66	54,000
84	018294	Luvras de correr para esgoto em pvc diametro 250mm	58	74,333
85	018295	Luvras de correr para esgoto em pvc diametro 50mm	74	18,667
86	008167	Luvras de correr para esgoto em pvc, diâmetro 75mm	62	19,333
87	011241	Manilha de barro 0,10 x 1,00 mt	2.000	20,000
88	011242	Manilha de barro 0,15 x 1,00 mt	2.000	22,000
89	011243	Manilha em concreto para poço 100 x 1,20 de diâmetro	75	27,667
90	018296	Manilha em concreto para poço 60 x 1,20 de diâmetro	200	89,333



91	018297	Manilha em concreto para poço 80 x 1,20 de diâmetro	200	137,833
92	008168	Mictório em louça, com sifão, cor branca, dimensões de largura entre 32 a 38 cm, de profundidade entre 27 a 32cm e de altura entre 51 a 57 cm	26	218,333
93	001009	Parafuso para fixação de vaso sanitário (inclui complementos), em latão	183	2,833
94	011244	Pia de fibra 1,20 x 0,55 cm com válvula e sifão	41	127,667
95	008170	Plugue hidráulico em pvc, com rosca, diâmetro 1/2	27	2,033
96	011245	Ralo quadrado em pvc c/ grelha simples 100 x 53 x 40	32	14,333
97	011246	Ralo sifonado de pvc redondo com saída lisa de 5 cm c/ grelha simples 100 x 40	30	10,000
98	008172	Registro borboleta, mod. 125, classe 150, diâmetro 5, marca niágara ou similartécnico.	35	49,333
99	011248	Registro de gaveta c/ canopla 1 1/4 acabamento cromado	14	93,333
100	011247	Registro de gaveta c/ canopla 3/4 acabamento cromado	30	56,000
101	018298	Registro de gaveta, em pvc, 20mm	56	10,000
102	008175	Registro de gaveta, em pvc, 25mm	56	13,333
103	008176	Registro de gaveta, em pvc, 32mm	23	20,667
104	011249	Registro de pressão simples 3/4 c/ borboleta e rosca int. E ext. Metal amarelo	23	19,333
105	011250	Registro de pressão simples 1/2 c/ borboleta e rosca int. E ext. Metal amarelo	20	19,333
106	008178	Registro esfera latão, diâmetro 1.1/4	36	89,000
107	011251	Sifão de 1 1/2 x 1 1/2 metal cromado regulável com tubo de 30 cm	55	56,333
108	018299	Te de barro 100x100mm	60	7,500
109	018300	Te de barro 150x100mm	400	37,000
110	018301	Te de barro 150x150mm	100	36,000
111	011253	Tê em pvc soldável 90 20 mm	120	0,567
112	011254	Tê em pvc soldável 90 25 mm	72	0,633
113	011255	Tê em pvc soldável 90 32 mm	56	1,733
114	011256	Tê em pvc soldável 90 40 mm	29	3,833
115	011257	Tê em pvc soldável 90 50 mm	46	3,833
116	018302	Te p esgoto em pvc diametro 100mm	150	7,833
117	018303	Te p esgoto em pvc diametro 150mm	58	37,000
118	018304	Te p esgoto em pvc diametro 40mm	60	1,500
119	018305	Te p esgoto em pvc diametro 50mm	92	4,333
120	018306	Te p esgoto em pvc diametro 75mm	76	7,667
121	011259	Torneira para lavatório de 1/2 acabamento cromado liso	48	47,000
122	011260	Torneira para lavatório de 3/4 acabamento cromado liso	34	47,000
123	011261	Torneira para pia de 1/2 polegada	49	48,667
124	011262	Torneira para pia de 3/4 polegada	49	48,667
125	011263	Torneira para tanque de 1/2 polegada	43	35,000
126	011264	Torneira para tanque de 3/4 polegada	44	30,000
127	011265	Tubo pvc esgoto ponta e bolsa dn 100 mm	100	51,667
128	011266	Tubo pvc esgoto ponta e bolsa dn 150 mm	52	136,667
129	018307	Tubo pvc esgoto ponta e bolsa dn 200 mm	30	298,333
130	018308	Tubo pvc esgoto ponta e bolsa dn 25 mm	68	15,333
131	018309	Tubo pvc esgoto ponta e bolsa dn 250 mm	30	385,000
132	018310	Tubo pvc esgoto ponta e bolsa dn 40 mm	72	19,667
133	011267	Tubo pvc esgoto ponta e bolsa dn 50 mm	110	30,000

134	011268	Tubo pvc esgoto ponta e bolsa dn 75 mm	68	48,667
135	011270	Tubo pvc ponta e bolsa soldável marrom para água fria 20 mm	106	10,000
136	011271	Tubo pvc ponta e bolsa soldável marrom para água fria 25 mm	99	15,000
137	011272	Tubo pvc ponta e bolsa soldável marrom para água fria 32 mm	60	24,000
138	011274	Tubo pvc ponta e bolsa soldável marrom para água fria 50 mm	38	51,667
139	011273	Tubo pvc ponta e bolsa soldável marrom para água fria 40 mm	38	56,667
140	011277	Tubo pvc ponta lisa para esgoto primário de 100 mm~	100	50,000
141	011278	Tubo pvc ponta lisa para esgoto primário de 150 mm	55	196,667
142	018311	Tubo pvc ponta lisa para esgoto primario 200mm	54	271,667
143	018312	Tubo pvc ponta lisa para esgoto primario 250m	54	381,667
144	018313	Tubo pvc ponta lisa para esgoto primario 25mm	67	16,000
145	011279	Tubo pvc ponta lisa para esgoto primário de 40 mm	67	14,000
146	011280	Tubo pvc ponta lisa para esgoto primário de 50 mm	110	30,000
147	011282	União em pvc, soldável, 40mm	46	2,833
148	011284	Válvula de descarga simples de 1 1/2 polegada	41	146,667
149	011283	Válvula de descarga simples de 1 1/4 polegada	62	146,667
150	011285	Válvulas para pia de 1 x 1/4 x 2 polegadas metal cromado	60	29,000
151	011286	Válvulas para pia de 1 x 2 polegadas metal cromado	40	26,000
152	011287	Vaso sanitário de louça simples - branco	60	118,333
153	008189	Vedação para vaso sanitário com saída horizontal (bolsa de vedação)	52	10,667

✓ Conforme Mapa de Apuração Pesquisa de Preço, de acordo com as cotações;

#### 4 – VALOR GLOBAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

**R\$ 474.121,73 (Quatrocentos e setenta e quatro mil cento e vinte e um reais e setenta e tres centavos).**

##### 4.1- A presente previsão foi abalizada pelo consumo até 31 de Dezembro de 2018.

#### 5 – PREÇO:

O preço de para fornecimento de Materiais Hidráulicos, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, terá por base a média dos preços praticados pelo mercado regional, sobre a qual deverá ser aplicado o desconto percentual ofertado pela **CONTRATADA**, chegando-se então aos preços finais a serem pagos pela **CONTRATANTE**.

**5.1** - O Mapa de Apuração de Preços poderá ser consultado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdizes.

**5.2** - No(s) preço(s) proposto(s) deverão estar incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

#### 6 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**6.1** - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, obedecendo o devido procedimento administrativo e mediante a liquidação da Nota Fiscal.

## **7 - FORMA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**7.1** - Os lotes objetos desta licitação serão entregues pela **CONTRATADA** conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma e condições especificadas no **EDITAL PREGÃO Nº 028/2018** e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos, adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

**7.2** - O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será nomeado pelo Prefeito Municipal ou qualquer servidor responsável pela Seção de Compras e Suprimentos de Materiais, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.3** - O Fornecimento/serviço do objeto licitado deverá ser efetuado conforme necessidade da **CONTRATANTE**, devendo a entrega ser feita mediante requisição de fornecimento expedida pela **CONTRATANTE** assinada pela autoridade competente.

**7.4** – A **CONTRATADA** entregará o objeto licitado em local indicado pela Prefeitura, transportando-o por sua conta, risco e responsabilidade.

## **08 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

**08.1** - Da data de sua assinatura vigorando até **31 de Dezembro de 2018**.

**08.2** - Prazo de entrega: **no máximo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto**, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes.

## **09 - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

**09.1** – É de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Obras juntamente com a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**, através do servidor Sr. **Adriel Antônio dos Santos, MASP 2939, portadora do CEF sob o nº 080.673.786-73**, para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, na forma do artigo 67, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## **10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o Exercício de 2018 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação:

<b>Unidade</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>
02 21 05	04.122.0010 2.0136 3.3.90.30	Material de consumo	28
02 26 03	15.122.0031 2.0032 3.3.90.30	Material de consumo	420
02 27 06	15.122.0032 2.0035 3.3.90.30	Material de consumo	51
02 27 06	15.451.0034 2.0037 3.3.90.30	Material de consumo	128

02 27 06	15.452.0037 2.0040 3.3.90.30	Material de consumo	341
02 28 05	27.811.0057 2.0068 3.3.90.30	Material de consumo	709
02 28 06	12.122.0046 2.0050 3.3.90.30	Material de consumo	130
02 28 06	12.361.0047 2.0054 3.3.90.30	Material de consumo	249
02 28 06	12.365.0050 2.0055 3.3.90.30	Material de consumo	475
02 28 06	12.365.0051 2.0059 3.3.90.30	Material de consumo	541
02 29 01	10.301.0064 2.0090 3.3.90.30	Material de consumo	819
02 30 07	16.481.0071 2.0109 3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	646
02 30 07	16.482.0071 2.0110 3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	679
02 32 04	20.122.0076 2.0115 3.3.90.30	Material de consumo	1005
02 28 04	13.391.0054 2.0065 3.3.90.30	Material de consumo	650
02 29 06	10.122.0020 2.0086 3.3.90.30	Material de consumo	785
02 29 03	10.305.0088 2.0097 3.3.90.30	Material de consumo	936
02 30 07	08.122.0065 2.0098 3.3.90.30	Material de consumo	540
02 30 03	08.243.0068 2.0103 3.3.90.30	Material de consumo	811
02 30 04	08.244.0037 2.0111 3.3.90.30	Material de consumo	865
02 30 04	08.244.0070 2.0107 3.3.90.30	Material de consumo	921
02 32 04	18.541.0038 2.0137 3.3.90.30	Material de consumo	976
02 27 06	17.512.0039 2.0042 3. 3.90.30	Material de consumo	395
02 27 06	17.512.0038 2.0041 3.3.90.30	Material de consumo	359
02 27 06	17.512.0039 2.0145 3.3.90.30	Material de consumo	407
02 27 06	17.512.0040 2.0043 3.3.90.30	Material de consumo	429

**Vinicius de Figueiredo Barreto**  
Prefeito Municipal

**Ray Teles de Sousa Lemos**  
Pregoeiro

## ANEXO II

### (APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO)

#### MINUTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO Nº 036/2018**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2018**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hidráulicos, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

#### CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a empresa (nome da empresa) credencia o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade Nº \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao **PROCESSO Nº 036/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**, ao qual lhe são conferidos amplos poderes inclusive para interpor ou desistir de recurso, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular propostas, ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

(Nome do Município), de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa/CPF  
**(firma reconhecida)**

**ANEXO III**  
**(APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO)**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES  
DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**À**

**Prefeitura Municipal de Perdizes - MG**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Ref:** Termo de Aceitação das Condições Editalícias.

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2018**

A Signatária....., CNPJ nº ..... por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de Todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara também a sua inteira submissão a legislação brasileira.

É a expressão da verdade.

Perdizes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura da licitante



**ANEXO IV**

**(APRESENTAR NO ENVELOPE II)**

**PROCESSO Nº 036/2018**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2018**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hidráulicos, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27  
DA LEI Nº 8.666/93.**

A empresa....., inscrito (a) no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade Nº..... e do CPF Nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Nome do Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME EMPRESA

CNPJ

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO V**

**(APRESENTAR NO ENVELOPE I)**

**CARTA PROPOSTA**

**PROCESSO Nº 036/2018**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2018**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hidráulicos, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

O Pregoeiro

Ray Teles de Sousa Lemos

Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro - Perdizes MG.

Comissão Permanente de Licitações

<b>DADOS DA LICITANTE</b>			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		I ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		FAX:	
<b>PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCÁRIO</b>			
Nº BANCO:	BANCO:	AG:	CONTA:

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO</b>			
NOME:			
PROFISSÃO:		E CIVIL:	
IDENTIDADE:		O EXPEDIDOR:	
CPF:			
ENDEREÇO:			Nº
BAIRRO:			
CIDADE			

Prezado Senhor,

Venho através deste, apresentar proposta para fornecimento de Materiais Hidráulicos, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, conforme descrição do anexo I do Edital, como se segue;

Item	Unid.	Quant.	Especificações	Marca	Unit.	Total
<b>Total Global da Proposta</b>						

- Valor Global da Proposta é de **R\$. .... (.....) (valor por extenso)**.
- **Prazo de fornecimento:** Será inicia-se com a assinatura do contrato até a vigência do Contrato;
- **Prazo de Entrega:** será no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto;
- **Condições de pagamento:** O pagamento até **30 dias após a entrega do bem** mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
- **Validade da proposta:** (MÍNIMO 60 DIAS)
- **Local de Entrega:** Município de Perdizes MG;
- Data e hora de abertura: **28 de Março de 2018 às 09horas**

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com todas as condições gerais e especiais estabelecidas no Edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(cidade), ..... de ..... de 2018.

Nome Empresa (assinatura)  
CNPJ

**ANEXO VI**

**(APRESENTAR NO ENVELOPE II)**

**PROCESSO Nº 036/2018**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2018**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hidráulicos, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A .....(nome do licitante)....., CNPJ Nº....., com sede à ....., declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(cidade), ..... de ..... de 2018.

Nome Empresa (assinatura)

CNPJ

## MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE, ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PERDIZES MG E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO, E A EMPRESA.....**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018

**O MUNICÍPIO DE PERDIZES MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.140.772/0001-94, com sede à na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. Vinícius de Figueiredo Barreto**, brasileiro, casado, odontólogo, agente político, residente e domiciliado a Rua Antônio Simões Borges, nº 18, Bairro Centro, nesta cidade, portador da carteira de identidade M-5.419.677 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 787.697.606-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de....., inscrita no CNPJ sob n.º: ....., representada pelo **Sr.** ....., portador da carteira de identidade nº ....., expedida pela SSP/..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., nº ....., bairro....., na cidade de ....., celebram o presente contrato de fornecimento de produto/serviços nos termos da Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 028/2018**, com integral observância da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal Nº 10.520/02, e do Decreto Municipal Nº 665/2010, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui o objeto do presente contrato **a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hidráulicos, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**, em conformidade com lances vencedores do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018, correspondente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 e edital de licitação que a acompanha.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ENTREGA:

2.1 – A vigência deste Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, **encerrar-se-á em 31 de Dezembro de 2018;**

2.2 - O prazo para entrega do objeto deste contrato **no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

3.1 – O preço global avençado para a entrega do objeto previsto na cláusula primeira do presente contrato é de **R\$ .....**(.....), conforme proposta e planilha de lances anexa no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, apresentada pela adjudicatária e vencedora do certame.

Item	Unid.	Quant.	Especificações	Marca	Unitário	Total
<b>Total do Contrato</b>						<b>R\$</b>

3.1 – O preço do objeto previsto clausula incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra de funcionário para efetuar entrega.

3.2 - O pagamento será efetuado em até **30 dias após a entrega do bem** mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Perdizes, comprovando a entrega.

3.3 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do ADJUDICATÁRIO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – É obrigação da Empresa contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de regência.

4.2 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do contrato, são obrigações da Contratada:

4.3 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento do objeto contratado;

4.4 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

4.5 - Manter a qualidade dos produtos ofertados conforme apresentados na proposta comercial.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



5.1 - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato;

5.2 - Supervisionar a correta entrega do objeto, com preposto idôneo e habilitado, e em atendimento às exigências do edital;

5.3 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato.

5.4 - Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos no contrato;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

6. – É de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Obras juntamente com a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**, através do servidor Sr. **Adriel Antônio dos Santos, MASP 2939, portadora do CEF sob o nº 080.673.786-73**, para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, na forma do artigo 67, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1 - O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

7.3 - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Perdizes MG, dotação orçamentária Nº:

<b>Unidade</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>
02 21 05	04.122.0010 2.0136 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	28
02 26 03	15.122.0031 2.0032 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	420
02 27 06	15.122.0032 2.0035 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	51
02 27 06	15.451.0034 2.0037 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	128
02 27 06	15.452.0037 2.0040 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	341

02 27 06	26.782.0041 2.0044 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	493
02 28 05	27.811.0057 2.0068 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	709
02 28 06	12.122.0046 2.0050 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	130
02 28 06	12.361.0047 2.0054 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	249
02 28 06	12.365.0050 2.0055 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	475
02 28 06	12.365.0051 2.0059 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	541
02 29 01	10.301.0064 2.0090 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	819
02 30 07	16.481.0071 2.0109 3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	646
02 30 07	16.482.0071 2.0110 3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	679
02 32 04	20.122.0076 2.0115 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1005
02 28 04	13.391.0054 2.0065 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	650
02 29 06	10.122.0020 2.0086 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	785
02 29 03	10.305.0088 2.0097 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	936
02 35 00	15.451.0033 2.0036 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	82
02 30 07	08.122.0065 2.0098 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	540
02 30 03	08.243.0068 2.0103 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	811
02 30 04	08.244.0037 2.0111 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	865
02 30 04	08.244.0070 2.0107 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	921
02 32 04	18.541.0038 2.0137 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	976
02 27 06	17.512.0039 2.0042 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	395
02 27 06	17.512.0038 2.0041 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	359
02 27 06	17.512.0039 2.0145 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	407
02 27 06	17.512.0040 2.0043 3.3.90.30.00.00	Material de consumo	429

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2 - Nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Nº 8.666/93.

9.4 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Perdizes-MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA:**

11.1 - As regras do presente contrato reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal 665/2010.

Justos e contratados firmam a presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Perdizes MG, .... de ..... de 2018

**Vinícius de Figueiredo Barreto**  
Prefeito Municipal – Perdizes MG  
**Contratante**

**XXXXXX XXXXXX**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF:

## ANEXO VIII

### (APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO)

#### DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no item 5.2 letra “a” e 5.2.1 do **Edital Pregão Presencial nº 028/2018**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

---

Local e Data

---

Representante Legal ou Procurador do Licitante  
(nome e assinatura)

---

Contador da Licitante e nº do CRC  
(nome e assinatura)

**ANEXO IX**

**(APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO)**

**PROCESSO Nº 036/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hidráulicos, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR PUBLICO  
NO QUADRO SOCIETÁRIO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob Nº \_\_\_\_\_, declara que não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Sr. \_\_\_\_\_  
CPF sob o Nº \_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº 036/2018**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2018**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hidráulicos, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

Declaro que retirei autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018 – EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**, a realizar dia **28 de Março de 2018**, com abertura dos envelopes das propostas às **09horas**. Constitui objeto da presente licitação: **A contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hidráulicos, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes, procedendo-se com a abertura das propostas. Recebemos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, o Edital em referência.

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>TEL: FAX</b>	
<b>E-MAIL:</b>	

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

PERDIZES MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



**PROCESSO Nº 036/2018**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2018**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hidráulicos, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeito Municipal de Perdizes-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Perdizes localizada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, na sala de licitações a seguinte licitação:

**OBJETO:** O objetivo da presente licitação é selecionar dentre os licitantes que se apresentarem a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, visando: **A contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hidráulicos, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.**

**Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta no dia 28 de Março de 2018 às 09horas.**

Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min junto ao departamento de Compras e Licitações, na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do telefone (34) 3663-1341, e-mail: [licitacao@perdizes.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdizes.mg.gov.br) ou no site: [www.prefeituraperdizes.com.br](http://www.prefeituraperdizes.com.br).

Perdizes MG, 21 de Fevereiro de 2018.

*Vinicius de Figueiredo Barreto*  
Prefeito Municipal